Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras de Insumos
Núcleo de Compras de Insumos

Ofício Nº 141/2026 - IGESDF/DILOG/SULOG/GGCOM/NCOIN Brasília-DF, 02 de junho de 2026.

À SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Referente ao Edital nº 10971/2026

Objeto: Aquisição de Avental de Procedimento

Abertura de prazo para apresentação de contrarrazões.

Prezados Senhores,

1. Versam os autos acerca da aquisição de **AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO** , para atender as necessidade do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde (IGESDF).

2. Informa-se que a empresa **Winner Indústria de Descartáveis LTDA** interpôs recurso administrativo, de forma tempestiva, requerendo a desclassificação da empresa **Sul Minas Indústria e comércio e Confecções LTDA**, conforme razões expostas no documento recursal disponibilizado nos autos e publicado no sítio eletrônico institucional do IGESDF.

3. Considerando os apontamentos apresentados no recurso e visando ao adequado esclarecimento dos fatos, informa-se a abertura de diligência para apresentação de documentação complementar referente à regularidade da empresa, especialmente quanto:

4. I – ao Alvará Sanitário expedido pelo Município de Divinópolis/MG, devendo ser apresentada licença sanitária vigente ou documentação atualizada emitida pela autoridade competente que comprove a regularidade do processo de renovação e a autorização para o exercício da atividade enquanto pendente a análise do pedido;

5. II – à Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, válida e vigente.

6. A presente diligência tem por finalidade subsidiar a análise técnica e administrativa do recurso interposto, não representando qualquer antecipação de entendimento quanto ao mérito das alegações apresentadas.

7. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, disponibiliza-se o recurso administrativo para conhecimento de Vossas Senhorias, facultando-se a apresentação de contrarrazões e dos documentos acima mencionados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento deste ofício.

8. As contrarrazões e documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compras.materiais@igesdf.org.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 02/06/2026, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FAGUNDES DE CASTRO - Matr.0002078-9**, **Analista II**, em 02/06/2026, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **204698558** código CRC= **8FF4B2EE**.